

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemac		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemac, e reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais por ele ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, sediado na Rua Francisco Sena da Silva, 52, bairro Lagoinha, CEP 62886-620 – Horizonte-CE, mantido por Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemac LTDA, com sede no mesmo endereço, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 20 vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, homologa o Regimento Escolar e, dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 08982580/2023	PARECER Nº 529/2024	APROVADO EM: 28/8/2024

I – RELATÓRIO

O Senhor Marcos Aurélio Chagas Costa, pelo ofício nº 001/2023, datado de 27 de junho de 2023/ Processo Nº 08982580/2023, com entrada no CEE em 16 de novembro de 2023, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o credenciamento do Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemac, número provisório de acesso ao Sisprof 10000700, o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processo Industriais, ofertado na modalidade presencial, e a homologação do Regimento Escolar. A Instituição está localizada na Rua Francisco Sena da Silva, 52, bairro Lagoinha, CEP 62886-620 – Horizonte-CE, sendo mantido pelo Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemac LTDA, CNPJ nº 47.272.803/0001-69, situado no mesmo endereço.

A Presidente do CEE, em 20 de maio de 2024, designou, pela Portaria nº 133/2024, publicada no D.O.E de 24 de maio de 2024, o especialista avaliador, José Renato de Brito Sousa, graduado, mestre e doutor em Engenharia Elétrica, para proceder à avaliação presencial do Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemac para fins do credenciamento e de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processo Industriais.

A avaliação foi norteada pelo Instrumento de Avaliação único para credenciamento de instituição e reconhecimento de curso, elaborado pela Cesp/CEE em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 529/2024

Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. A assessora da Cedup é Amália Barreto Lima Mesquita e a folha de Informação Nº 131/2024.

Quanto à Gestão Escolar

A direção-geral e pedagógica da instituição é exercida pelo Sr. Marcos Aurélio Chagas Costa, licenciado em Pedagogia, técnico em Secretaria Escolar e técnico em Eletrotécnica. A coordenação do curso é realizada pelo Sr. Wagner Ferreira Lopes, graduado em Engenharia Elétrica com especialização em Engenharia de Manutenção.

A Secretaria Escolar é de responsabilidade da Sra. Antonia Freire do Nascimento Florêncio, técnica em Secretaria Escolar, habilitada na forma da lei, Reg. Nº 23590/94998386M.

De acordo com a avaliação, observou-se que o Cemac possui um corpo gestor e docente competente, crítico, criativo e habilitado que atua de forma democrática, inclusive com a inclusão de pessoas com deficiências, assim como as decisões gerenciais entre professores, coordenadores e representantes de discentes é participativa e qualificada. A instituição está com a previsão de ofertar duas turmas a cada semestre com 20 vagas.

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar:

O PPI é o conhecimento de todos que compõem o Cemac, é avaliado regularmente, o que proporciona averiguação de possíveis dificuldades, avanços e reflexões de ações pedagógicas, alinhando-as ao um planejamento da gestão escolar. O mesmo procedimento se espera quanto ao Plano de Curso.

O PPI e PC estão estruturados de forma coesa, assim como a organização administrativa da instituição com a previsão clara dos seus princípios, direitos, obrigações e objetivos. Os documentos encontram-se disponíveis no Sisprof, e é do conhecimento da comunidade escolar.

A estrutura, organização e conteúdo curriculares estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE Nº 466/18, alterada pela Resolução CEE 485/2021 e no CNCT.

Com relação ao Plano de Curso e ao Projeto Pedagógico, esses estão claros e sua proposta pedagógica prevê a flexibilidade e a interdisciplinaridade. Os documentos estão em sintonia com o que está previsto no CNCT para o profissional Técnico em Eletrotécnica que será habilitado para: planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 529/2024

qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente; elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Assim como para aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas; elaborar e desenvolver programação e parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais; planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais; reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

Para atuação como Técnico em Eletrotécnica, são fundamentais ter conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e implementação de sistemas elétricos, de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores e dos usuários, além de conhecimentos e saberes relacionados à sustentabilidade do processo produtivo, às técnicas e aos processos de produção, às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e trabalhistas e à gestão de conflitos.

Os componentes curriculares, como também os conteúdos de cada etapa de formação estão bem descritos e as bases científico-tecnológicas, claras.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e de aprendizagem estão previstos no Plano de Curso. As informações sobre provas e sistema de avaliação estão apresentadas no Regimento Escolar que é diversificado com metodologias ativas e práticas integrativas de qualidade, como também, o material didático-pedagógico, as atribuições e métodos de trabalhos do diretor e dos gestores da instituição.

Professores e Ação Docente

O quadro funcional do Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemac é composto por profissionais qualificados e competentes cuja atuação é de fundamental importância para o sucesso das ações educacionais que realiza.

O corpo docente, responsável pelo desenvolvimento do curso, é composto por profissionais graduados e pós-graduados em áreas afins da Eletrotécnica. O corpo docente está apto para desempenhar suas funções, sendo constituído por nove docentes: quatro graduados com bacharelado, três licenciados dois técnicos, desses, cinco são especialistas. Todos os docentes têm experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério. Os professores são contratados por hora-aula e ministram até três disciplinas distintas.

Infraestrutura

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 529/2024

O Cemac tem estrutura que dispõe de espaços físicos amplos, climatizados, iluminados, organizados e limpos. Algumas dependências do Cemac contemplam a acessibilidade por meio de rampas e portas largas, cuidadosamente planejada em diversos setores para proporcionar uma experiência educacional de qualidade.

As salas de aula são amplas e comportam, de forma adequada, são iluminadas, ventiladas/climatizadas, higienizadas adequadamente, com quadro branco, são organizadas e esteticamente arrumadas, as carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente.

A instituição dispõe de sala apropriada para a diretoria, porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada, organizada, dispõe de espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet, impressora, acessibilidade e apresenta segurança.

Há planos para melhorar ainda mais a acessibilidade com a instalação de piso tátil.

A biblioteca compartilha o espaço com o laboratório de informática. É iluminada, climatizada, confortável, dispõe de mobiliário conservado e em número suficiente para atender aos usuários, possibilita o estudo individual e tem acesso à Internet e acessibilidade.

O acervo bibliográfico físico não está catalogado, mas está organizado. O número de exemplares de títulos físicos é insuficiente para atender aos estudantes (cerca de menos de dez títulos físicos por estudante). Sugere-se que sejam adquiridos outros títulos, atualizados para a área de Eletrotécnica.

O laboratório de informática tem o número de máquinas modernas com internet de alta velocidade e é suficiente para atender aos estudantes. Todos os espaços são mantidos limpos, iluminados e têm condições de trabalho.

Existe apenas um laboratório específico ao curso, instalado em local apropriado. Porém, atende parcialmente às determinações do CNCT, pois não dispõe dos equipamentos necessários. Há um responsável pela gestão do mesmo. Existe acessibilidade.

Com o andamento do curso será necessário adquirir mais equipamentos, instrumentos e material de consumo. Na verdade, há a necessidade de outro laboratório específico.

A instituição dispõe de sala para professores, confortável, iluminada, ventilada/climatizada, com acessibilidade, com mesa e cadeiras para reunião. Existe a necessidade de estante de livros.

A instituição tem almoxarifado comum para a guarda de materiais de

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 529/2024

limpeza, de consumo e permanente, os materiais não estão organizados, não há mapa de controle de estoque.

A instituição tem banheiros masculinos e femininos, em número suficiente; são salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia, acessibilidade para cadeirantes e deficientes visuais. Existem também banheiros para professores e servidores nas mesmas condições e em número suficiente.

O prédio da escola é bem cuidado, paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumada, madeiramento bem conservado, telhado aparentemente sem goteiras, acessibilidade para todas as dependências da escola, água potável, com acesso à internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular está organizada e estruturada para formar o perfil profissional. O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico estão pautados na Resolução do CEE Nº 466/18 e 485/2021 e atende, parcialmente, às diretrizes recomendadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), 2020.

A proposta curricular a ser desenvolvida pelo Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemas, organiza-se através de funções, subfunções, competências, habilidades e bases científico-tecnológicas que serão trabalhadas nos módulos/disciplinas que compõem a Matriz Curricular, cuja carga horária total é de 1.200 horas organizadas em quatro módulos, com carga horária distribuída entre disciplinas técnicas.

O Curso Técnico em Eletrotécnica objetiva capacitar profissionais para atuarem no setor elétrico, fornecer conhecimentos teóricos e práticos necessários para o projeto, instalação, operação e manutenção de sistemas elétricos em diversos contextos, como residências, indústrias e estabelecimentos comerciais.

A formação do profissional detém um conjunto de conhecimentos que favorecem sua atuação crítica e participativa na sociedade, com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas para planejamento, projeto, execução e manutenção de instalações elétricas prediais e industriais, necessárias à consecução da melhoria da qualidade de vida em sociedade, pautando sua atuação em princípios éticos, humanísticos, científicos e tecnológicos, requeridos por uma perspectiva de desenvolvimento sustentável.

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 529/2024

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO I – BÁSICO		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA
Psicologia, Relações Humanas e Ética Profissional	40	
Informática Básica	40	20
Matemática Básica	40	
Português Instrumental	40	
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	180 H/A	
MÓDULO II – ESPECÍFICO		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA
Organização, Saúde e Segurança No Trabalho	40	-
Física Aplicada	40	-
Desenho Técnico	40	20
Eletricidade I	40	20
Medidas Elétricas	40	20
Desenho Auxiliado por Computador (Cad)	40	20
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	320 H/A	

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

6/10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 529/2024

MÓDULO III – ESPECÍFICO		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA
Eletricidade II	30	15
Máquinas Elétricas	40	15
Manutenção Elétrica	30	15
Instalações Elétricas Industriais	30	15
Instalações Elétricas de Baixa Tensão	30	15
Instalações Elétricas Prediais	30	15
Eletrônica Analógica	30	15
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	325 H/A	
MÓDULO IV – ESPECÍFICO		
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA
Eletrônica Digital	40	15
Comandos Elétricos	40	15
Sistema Elétrico De Potência	30	15
Eletrônica Industrial de Potência	40	15
Geração, Transmissão e Distribuição de Energia	40	15
Automação	40	15
Qualidade e Eficiência Energética	40	15
SUBTOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV	375 H/A	
TOTAL GERAL DOS MÓDULOS	1.200	

Como podemos ver no quadro final do especialista avaliador, o Centro Educacional Matheus Araújo Costa – CEMAC e o Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processo Industriais obtiveram as seguintes médias: Dimensão 1 – média 5,80; Dimensão 2 – média 9,75; Dimensão 3 – média 6,00 e Dimensão 4 – média 8,54.

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 529/2024

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO:

Médias da Dimensão	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média Obtida para cada Dimensão*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	29	10	2,90	2	5,80
Dimensão 2	40	12	3,25	3	9,75
Dimensão 3	9	4	3,00	2	6,00
Dimensão 4	37	13	2,85	3	8,54
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					30,09
CONCEITO FINAL DO CURSO E DA INSTITUIÇÃO 1,2: 3,09 → 3					

Explica-se que, ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos, Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 3 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15/12/2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; Resolução CNE/CEB nº 04/99, Resolução CEE N° 485/2020. Os referidos critérios a serem adotados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, Resolução nº 074, de 05 de julho de 2019 do Conselho Federal de Técnicos Industriais, disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio; Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985. Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau; Resolução CFT n 85, de 28 de outubro de 2019. Conselho Federal dos Técnicos Industriais. Aprova a tabela de títulos de profissionais dos Técnicos Industriais no Sinceti; Resolução nº 100, de 27 de abril de 2020. Conselho Federal

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 529/2024

de Técnicos Industriais, estabelece quais profissionais estão habilitados a atuar no âmbito de elaboração e execução de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio perante o Corpo de Bombeiros; Resolução nº 074, de 05 de julho de 2019. Conselho Federal de Técnicos Industriais, Disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica; Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018. Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, autarquias com autonomia administrativa e financeira e com estrutura federativa e Decreto 4.560, de 30 de dezembro de 2002. Altera o Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial e Técnico Agrícola de nível médio ou de 2º grau; a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 que regulamenta a Lei nº 6.530/1978; a; Resolução CEE nº 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias do Cemac, atestadas pela análise documental realizada pela Cedup e relatório do especialista avaliador, meu VOTO é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemac, sediado na Rua Francisco Sena da Silva, 52, bairro Lagoinha, CEP 62886-620 – Horizonte-CE, mantido por Centro Educacional Matheus Araújo Costa – Cemac LTDA., com sede no mesmo endereço, Número Provisório de Acesso ao Sisprof 10000700, ao reconhecimento o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processo Industriais, ofertado na modalidade presencial, subsequente ao ensino médio, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 20 vagas; e pela homologação do Regimento Escolar, até 31 de dezembro de 2027.

Ao expressar o voto recomendo que à instituição:

- 1) inserir, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, a identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 529/2024

- 2) ampliar o acervo da biblioteca com exemplares físicos, atualizados em quantidade suficientes para todos os estudantes;
- 3) providenciar o material de consumo adequado e suficiente, assim como, instalar um outro laboratório específico, conforme determinação do CNCT;
- 4) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC e após a conclusão do curso, alterar o "status" do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
- 5) atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n. 485/2020, que diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.
- 6) Recomenda-se, quanto à Atualização de Dados, que, após a publicação deste Parecer no DOE, sejam incluídos os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), do Ministério da Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do Curso, seja alterado o status do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Cadastro no SISTEC, o número do Parecer de Credenciamento da Instituição e do Parecer de Reconhecimento do Curso, com as respectivas datas de validade e publicação no DOE; e, seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº485/2020.

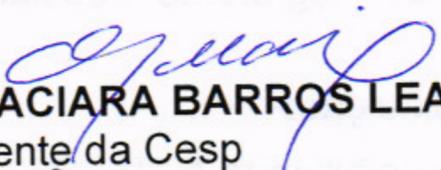
Este é o Parecer que submeto à Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

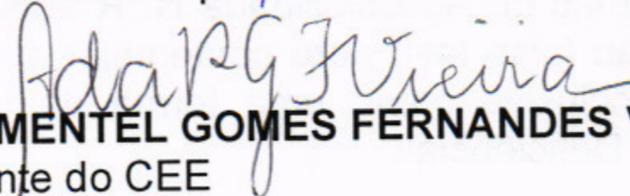
Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2024.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE